

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE
em: 07/07/2014
DJE 9329
Disponibilizado em: 09/07/14
Publicado em: 10/07/2014

EDITAL N.º 001/2014 - DF

A Doutora **Augusta Prutchansky Martins Gomes**, MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 19/2014-CM.

Tornar Pública a abertura de Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Foro da Comarca de Nortelândia.

1. A inscrição no Serviço voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Nortelândia, sito a Avenida Valentin Peron, 160, Centro – CEP: 78.430.000, no período de **14 a 18 de julho de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 19 horas.**

2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- cópia cédula de identidade;

II- cópia do comprovante do CPF;

III- 01 foto 3x4;

IV- Diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;

V- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual há, no máximo 30 dias.

3. O Serviço Voluntário é integrado por pessoas físicas que prestam **serviço não remunerado** ao Poder Judiciário mediante celebração de Termo de Adesão, não



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia
DIRETORIA DO FORO

gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, possui objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de dezoito anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes categorias:

I – estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou em qualquer outra área de interesse do Tribunal;

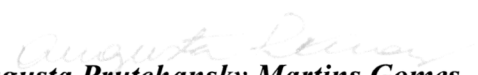
II – membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto.

5. O candidato será submetido a entrevista pessoal.

As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, (Maria da Conceição de Lima Rocha) Gestora Geral que digitei.

Nortelândia/MT, 07 de julho de 2014.


Augusta Prutchansky Martins Gomes

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Em Substituição Legal